



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI Nº 324/2002 COCALZINHO DE GOIÁS, 17 DE JUNHO DE 2.002.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO.

Em

17/06/2002

Gilson José dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças
Cocalzinho de Goiás - GO.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

GO., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado alienar os seguintes bens móveis inservíveis à administração, de propriedade do Município, no estado em que se encontram:

01 - Veículo marca **CHRY/DODGE 700** tipo **CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA**, ano de fabricação 1977 - **CHASSI nº T034320**, Placa **KBL - 6912**;

01 - Veículo marca **M.B./M.BENZ 0 364 11R** tipo **PAS/ONIBUS**, ano de fabricação 1978 - **CHASSI nº 32142313034608**, Placa **KBQ 1044**;

01 - Veículo marca **GM/CHEVROLLET D 20 CUSTON** tipo **CAR/CAMIONETA/C. ABERTA** ano de fabricação 1986 - **CHASSI nº 9BG244QNHGC004257**, Placa **KDI - 2060**, Capotada sem Motor e Cambio.

01 - Veículo marca **VW/KOMBI** tipo **MIS/CAMIONETA** ano de fabricação, 1990 - **CHASSI nº 9BWZZZ23ZLP011186**, Placa **KBU - 3428**;

01 - Veículo marca **VW/KOMBI** ano de fabricação, 1994 - tipo **ambulância** **CHASSI nº 9BWZZZ27ZRPO11361**, Placa **KBX 3109**. (sucata).

01 - Veículo marca **GM/CHEVROLET D10** ano de fabricação, 1984 - tipo **CAR/CAMIONETA/PICK-UP**, **CHASSI nº 9BG5244PNEC012791**, placa **KBR 7047**.

01 - **PÁ MECÂNICA FIATALLIS 134 BR.**

01 - **Lote de sucatas diversas (ferro velho).**

Parágrafo Único - Alienação de que trata o artigo anterior, será precedida de prévia avaliação por uma comissão composta de três membros, indicados pelo Executivo e procedimento licitatório na modalidade de leilão Público. /

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO
DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.002.



ANTONIO ARMANDO DA SILVA
Prefeito Municipal